



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1036/2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2022”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Suplementar no orçamento geral vigente do Município de Macuco no valor de R\$849.684,00 (Oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), conforme abaixo especificado:

| | |
|-----------------------------|-------------------------------------|
| Unidade | 03.01 – Fundo Municipal de Saúde |
| Programa de Trabalho | 10.302.0022.1.023000 |
| Fonte de Recursos | 27 – BLINV |
| Natureza da Despesa | 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações |
| Valor | R\$ 849.684,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes, na sua integralidade, de excesso de arrecadação por assinatura do convênio, conforme proposta nº11504.3100001/21-003, celebrado junto ao Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2022.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito